Câmara Municipal de Pelotas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

EMENDA Nº 10/92

ALTERA O ART. 283 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ART. 1º - O art. 283 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"ART.283 - O Município criará o Conselho Municipal da Mulher, órgão deliberativo e fiscalizador, cuja composição, competência e finalidades serão reguladas por Lei Ordinária."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 06 DE JULHO DE 1.992.-

VEREADOR ÉLBIO ABREU
VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se:

VEREADOR JONES MASCHIO
1º SECRETÁRIO